

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/PMJP/RO/17

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 9619/17/SEMUSA. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **Contratação de empresa para obra de acessibilidade em prédios públicos**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 82.606,43 (oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos)**. Data de Abertura: **05 de outubro de 2017**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
Pedido de **ARNALDO DE SOUZA JUNIOR**, Localização LI-NHA P.42, LOTE: 42A, SETOR: PARECIS I, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 499.270.432-87, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 18/09/2017, a **Licença Prévia**, para a atividade de **Piscicultura**.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Pedido de **ARNALDO DE SOUZA JUNIOR**, Localização LI-NHA P.42, LOTE: 42A, SETOR: PARECIS I, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 499.270.432-87, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 18/09/2017, a **Licença de Instalação** para a atividade de **Piscicultura**.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Pedido de **ARNALDO DE SOUZA JUNIOR**, Localização LI-NHA P.42, LOTE: 42A, SETOR: PARECIS I, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 499.270.432-87, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 18/09/2017, a **Licença de Operação**, para a atividade de **Piscicultura**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A BAX – SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA -ME localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1820, Bairro: Casa Preta no Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº13.219.192/0001-73 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2017 a Licença Municipal de Localização, para a atividade: Testes e análises **Técnicas**, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A BAX – SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA-ME localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1820, Bairro: Casa Preta no Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº13.219.192/0001-73 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2017 a Licença Municipal de Instalação, para a atividade: Testes e análises **Técnicas**, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A BAX – SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA-ME localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1820, Bairro: Casa Preta no Município de Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº13.219.192/0001-73 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/09/2017 a Licença Municipal de Operação, para a atividade: Testes e análises **Técnicas**, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

PORTARIA Nº 006/PRES/AGERJI/2017 **JI-PARANÁ 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material de consumo permanente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material objeto do Processo Administrativo nº 22-18/2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Christiano Furtado da Cruz – Diretor Administrativo da AGERJI
II – Luziane Souza Gallo – assistente técnica da AGERJI
III – Victor Hugo – Diretor Técnico da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

Processo nº 22-18/2017

Interessado: AGERJI

Assunto : Aquisição de materiais de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1059/PGM/PMJP/2017, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 089/CPL/PMJP/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À **Diretoria de Contabilidade** para empenho.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 128/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10657/17/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (jaleco e camiseta)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 9.079,80 (nove mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **02 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

À Servidora: **MARIA LUCIA PERALTA**
Notificamos a Sra. **MARIA LUCIA PERALTA**, CPF nº 557.590.509-82, na condição de aposentada por este Município de Ji-Paraná mediante o Processo nº 1-10392/2009, para **compareça imediatamente** à sede deste Fundo de Previdência Social, localizada na Av. Transcontinental, nº 2351, esq. c/ R. Menezes Filho, Bairro 02 de Abril, CEP 76900-837, Fone: (69) 3416-4057, horário de atendimento: das 07h30 até 13h30, **para tratar de assunto de sua aposentadoria**.

Assim, sendo, estabelecemos o **prazo de até 10 dias a contar da publicação desta notificação** para o comparecimento da servidora. Caso não haja manifestação em tempo hábil, os proventos de aposentadoria da servidora deverão ser temporariamente suspensos até que se apresente.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
AGERJI

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

DATA DA PUBLICAÇÃO – SITE DO MUNICÍPIO DIA 11, JORNAL CORREIO POPULAR DIAS 11 E 12 E DIÁRIO DA AMAZÔNIA DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica 2ª ERRATA, junto ao Edital de Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para Comprovação de Residência e Curso Introdutório, publicado no Jornal Correio Popular, Diário Oficial e site do Município, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 12 a 19 de MARÇO de 2016
Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GRRH)
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

LEIA-SE:

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 12 a 19 de SETEMBRO de 2017
Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GRRH)
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

Ji-Paraná/RO, 18 de Setembro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 129/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 9137/17-9140/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 2.418.706,89 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 4807/17-7098/17-10530/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (dieta enteral, frasco para alimentação enteral, equipo bomba infusora e seringa) em cumprimento a decisão judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 121.305,42 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **02 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8021/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aproximação da Semana da Pátria, que comemora a Independência do Brasil, e **Considerando** o teor do Ofício nº 328/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:


I – Ana Maria Martins Papa;
II – Adriana Martinelli Cavalcante;
III – Ailton de Jesus;
IV – Janete Pereira de Araújo;
V – Alessandra Baldissera;
VI – Juverlande Nogueira Pinto;
VII – Maria Helena Delabela;
VIII – Cristian de Paula Menezes;
IX – Gleiciane de Souza Alves;
X – Cristiane Gonçalves do Nascimento;
XI – Claudia Meyer Donadel;
XII – Aécio Santiago de Moraes;
XIII – Vanice Hellen Neri Boaro;
XIV – Alcino Duarte Bulhões;
XV – Fábio Trescher de Souza;
XVI – Jaqueline Ferreira de Gois;
XVII – Maria de Fátima da Silva;
XVIII – Rosângela Aparecida Silva Falqueto;
XIX – Valquíres Dutra de Souza;
XX – Brás Fernandes da Silva;
XXI – MAJ PM João Severino Sena Neto;
XXII – SGT PM Gerenildo José de Oliveira;
XXIII – Inspetor João Bosco Ribeiro da Silveira;
XXIV – Jhony Pedro da Paixão;
XXV – Cristiano Terto da Silva;
XXVI – Ana Maria Pereira;
XXVII – Arislândio Borges Saraiva;
XXVIII – Kátia Martins Gervásio;
XXIX – Gleíciele Santos Martinelli.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N.º 8022/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Claudimar Dutra Vial Gonçalves, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 358/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudimar Dutra Vial Gonçalves**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professora Maria Antônia**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2º”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8023/GAB/PM/JP/2017
04 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Fernanda Martins da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 353/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Martins da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8025/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Betânia Leite da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 91/SEMOSP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Betânia Leite da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8026/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Adila de Jesus Alves, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0463/SEMAS/2017,


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adila de Jesus Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8024/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Alen Carlos Alves Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 91/SEMOSP/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alen Carlos Alves Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8027/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Dalila do Carmo de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 353/17/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dalila do Carmo de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 8028/GAB/PM/JP/2017
04 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, Neuzá Bento de Almeida de Freitas cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Neuzá Bento de Almeida de Freitas;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-7839/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Neuzá Bento de Almeida de Freitas** do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal